

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 288/93 - Reautuado em 11-06-93
INTERESSADA : Noemi Guimarães
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Pediatria e Puericultura" na Faculdade de Medicina do
ABC-Santo André
RELATOR : Cons. Yugo Okida
PARECER CEE Nº 502/93 - CETG - "D" Aprovado em 23-06-93
Comunicado ao Pleno em 30-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC - Santo André indica Noemi Guimarães para lecionar, a partir de 10-07-92, a disciplina "Pediatria e Puericultura", no Curso de Medicina.

2. APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova se a presente indicação de Noemi Guimarães para lecionar "Pediatria e Puericultura", na Faculdade de Medicina do ABC - Santo André.

São Paulo, 18 de junho de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 288/93

PARECER CEE Nº 502/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 23 de junho de 1993.

***a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG***